

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL RETIFICADO N.º 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS
PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem com atuação nas unidades escolares: EMEF Estanislau Eloy e EMCI Margarida Almeida dos Santos.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem no âmbito do Município de Remígio - Paraíba, a serem distribuídas nas unidades escolares: EMEF Estanislau Eloy e EMCI Margarida Almeida dos Santos.

1.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de voluntários:

Ser brasileiro;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem será executado pela Secretaria de Educação de Remígio com a participação da Comissão de Avaliação.

1.4. Poderão participar do processo seletivo:

1.4.1 **Graduados ou graduandos a partir do 3º período em Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Administração, Informática;**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM

- Atuar, por exemplo, na implementação do mapeamento personalizado do aprendizado;
- Exercer atividades compatíveis com seus conhecimentos, experiências e interesses;
- Ter acesso a programas de formação inicial e contínua, “tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário”;
- Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
- Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação

tática das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes S/N, Centro, no período de **07/03/2022 a 17/03/2022**, no horário de 13h30min a 17h00min.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma ou declaração de conclusão da graduação;

VI - Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino que cursa a graduação.

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;

VIII - Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

3.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

3.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

4.2. A seleção se dará por duas etapas, realizada através de Avaliação Escrita (produção textual cuja temática tratará de assuntos relacionados com as funções a serem desempenhadas) com pontuação máxima de 7,0 (sete) pontos e Entrevista com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I e II deste Edital.

4.3. A avaliação escrita (produção textual) será no dia **18/03/2022**, na EMCI Júlia Vitória, às 13h pontualmente, na Rua Dadá Freire, S/N

4.4 A Entrevista será realizada no dia **21/03/2022** na Secretaria de Educação de Remígio em horário divulgado após o período de inscrição.

4.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

4.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Remígio www.remigio.pb.gov.br/ por ordem de classificação.

4.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade.

4.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de voluntários.

4.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

4.10. A classificação final será divulgada no dia **24/03/2022**, no site

Atos do Poder Executivo

da Prefeitura Municipal de Remígio, e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, S/N, Centro.

5. DA LOTAÇÃO

5.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento as escolas EMEF Estanislau Eloy e EMCI Margarida Almeida dos Santos.

5.2. Será reservado o percentual de 1% (um por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de voluntário do pelo prazo máximo de 10 (dez) meses de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo Programa Brasil na Escola.

5.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As atividades desempenhadas pelo voluntário para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº9.608 de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

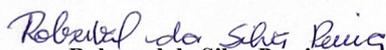
6.2. O voluntário para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem cumprirá a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias. Dessa forma, receberá a título de ressarcimento R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para despesas com transporte e alimentação.

6.3. A Resolução FNDE nº 10, de 23 de julho de 2021, autoriza o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem indicadas no Plano de Atendimento da Escola.

6.4. O voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

6.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos voluntários assistentes de alfabetização do município de Remígio/PB.

Remígio, 11 de março de 2022.


Roberval da Silva Pereira
Secretário de Educação

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atividade Avaliativa (produção textual)	
Coerência	2,0 pontos
Coesão	2,0 pontos
Ortografia/gramática	3,0 pontos
Total	7,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	7,0 pontos

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	
Comunicação	3,0 pontos
Iniciativa	
Experiência na área de atuação	
Relacionamento interpessoal	
Total	3,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,0 pontos



REMÍGIO, 11 DE MARÇO DE 2022 - EDIÇÃO SEMANAL N.º 11 - PÁGINA 03

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME:		
COR/ETNIA: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PRETA () PARDA		SEXO: () M () F
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (CIDADE E ESTADO):
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE/CELULAR:		E-MAIL:
FILIAÇÃO:	MÃE:	
	PAI:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
PONTO DE REFERÊNCIA:		
CIDADE:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE ESTUDA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
ANO DE INÍCIO:	PERÍODO/SEMESTRE:	
REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? () SIM () NÃO		
TURNO QUE DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES DE BOLSISTA () MANHÃ () TARDE		

ASSINATURA		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

REMÍGIO, ____ / ____ / ____

Local da prova escrita: EMCI Júlia Vitória, Rua Dadá Freire, S/N
Local da Entrevista: Secretaria de Educação de Remígio, Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, S/N, Centro.